



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2337

ANO 12

Sexta-Feira, 06 de dezembro de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 48/2024.

Dispõe sobre a alteração na nomenclatura de cargos prevista na lei complementar municipal nº 16/2018, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A nomenclatura dos cargos em comissão de Secretário Adjunto Municipal constantes nas tabelas do Anexo II da Lei Complementar nº 16, de 10 de julho de 2018, ficam transformados em Secretário Executivo Municipal, excetuando-se o de Procurador-Geral Adjunto Municipal e o de Controlador-Geral Adjunto Municipal.

Art. 2º - Com a transformação disposta no art. 1º desta lei, as atribuições do Cargo de Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Executivo Municipal de Saúde, constantes na TABELA XVIII do Anexo II da Lei Complementar nº 16/2018, passam a ter as atribuições definidas conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Fica alterado o inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 06 de julho de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 50.** (...)

I - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde; (NR)”

Art. 4º - A reorganização fixada nesta Lei Complementar não poderá implicar em aumento de despesas ou impactos financeiros.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 06 de Dezembro de 2024.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2024

Altera e consolida a redação do art. 4º da lei municipal nº 1.862/2017, e suas alterações, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.862, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Na estrutura do Poder Executivo Municipal são ordenadores de despesa:

I - o Secretário Municipal de Finanças;

II - o Secretário Municipal de Educação;

III - o Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

IV - o Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer;

V - o Secretário Municipal de Administração e Gestão;

VI - o Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito;

VII - o Secretário Municipal de Comunicação Institucional;

VIII - o Secretário Municipal de Meio Ambiente;

IX - o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento;

X - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência e Tecnologia;

XI - o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia de Informação;

XII - o Secretário Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;

XIII - o Procurador-Geral do Município;

XIV - o Controlador-Geral do Município;

XV - o Secretário Executivo Municipal de Saúde;

XVI - o Secretário Municipal de Assistência Social;

XVII - o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

XVIII - o Secretário Municipal de Representação Institucional.

§ 1º Cabe aos Secretários Municipais referidos nos incisos do *caput* deste artigo a competência de contrair obrigações, bem como empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a serem realizadas nas áreas de suas respectivas pastas.

§ 2º Compete, ainda, ao Secretário Municipal de Finanças a ordenação das despesas realizadas pelos demais órgãos da administração pública municipal direta, que não seja ordenador de despesa.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 06 de Dezembro de 2024.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

**Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 325/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INSERIDOS NA RENAME, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 26/12/2024**Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)****Local da disputa:**www.portaldecompraspublicas.com.br.**Edital:**<https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>,www.portaldecompraspublicas.com.brwww.tce.pb.gov.br.**Esclarecimentos e impugnações:**www.portaldecompraspublicas.com.br**Santa Rita/PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.****ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**
Secretário Municipal de Saúde**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TAC ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL
LTDA
CNPJ: 35.428.675/0001-10
OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12
(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 306/2020,
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,

VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA
RITA, PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
538/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FC - FERNANDES CARVALHO
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.570.141/0001-91

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS
12(DOZE) MESES DO CONTRATO nº 538/2022,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO
POPULAR, MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00330/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JR ANDRADE CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.102.427/0001-05

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12
(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 00330/2023,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES



DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00724/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00370/2023
DISPENSA DE MOTIVO Nº 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LINDALVA LÚCIA DE SANTANA
CPF: 072.298.794-34
OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 00724/2023 NO PERCENTUAL DE 5,59% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO), PERFAZENDO UM VALOR EM REAIS DE R\$ 1.609,92 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF PADRE PAULO KOELLEN, O QUAL IRÁ ACOMODAR OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
VALOR MENSAL R\$: 2.534,16
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 729/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.731.576/0001-79
OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO Nº 729/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO/SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Educação
SME - SR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 118/2024 - GAB/SEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16 de 06 de julho de 2018 e, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 0803900-38.2023.8.15.0331, para que realize a remoção para um local de trabalho mais próximo da residência da impetrante, com base na aplicação do art. 33 da Lei Municipal nº 875/1997 e outras LEIS.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) **EDVALDA FREIRE DOS SANTOS**, matrícula nº 52559, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, para a **EMEF. ESTEVÃO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA**, a partir da presente data até ulterior deliberação.

Santa Rita (PB), 04 de Dezembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A.Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:
Secretaria de Administração e Gestão
Endereço:
Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410
Correio eletrônico:
diario@santarita.pb.gov.br